



COMUNICADO

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI ESTADO
DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Incisos IV
do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Amaraji.

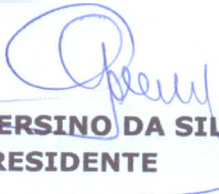
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores no dia 22
em comemoração aos 154 anos do aniversário de Amaraji.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de julho de 2022.


EDSON GERSINO DA SILVA
PRESIDENTE